PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2340 07/12/95

Autoriza transferência de recursos e créditos financeiros aos Municípios de Engenheiro Coelho e Holambra, oriundos da Dívida Ativa deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir aos Municípios vizinhos de Engenheiro Coelho e Holambra, emancipados em 30.12.1991, pela Lei Estadual nº 7.664, os recursos e créditos financeiros referentes a débitos inscritos na Dívida Ativa deste Município de origem, alusivos a bens situados dentro dos respectivos territórios, lançados até 31 de dezembro de 1992, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 651, de 31 de julho de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 07 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria